



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 63 DE 11 DE Junho DE 1.957

AUTORISA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RESTITUIR A EXMA. SNRA. D. MARIA BEZERRA DA CRUZ, UMA FAIXA DOS SEUS TERRENOS FOREIROS LOCALISADOS NO LADO NASCENTE DA PRAÇA SÃO LUIZ.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a devolver a / Exma. Snra. D. Maria Bezerra da Cruz, uma faixa, continuidade dos seus terrenos foreiros, nesta cidade, encravada no lado Nascente da Praça São Luiz, compreendida entre as Ruas: São Luiz, Boa Vista, São Bento e Santa Izabel.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em, 11 de maio de 1.957.

Miguel Coutinho Proença
Presidente

João Gonçalves de Almeida
Secretário